



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.847/2020

**DÁ NOME À LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ FAZ SABER A TODOS OS SEUS
HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica denominada de Antônio Leite Andrade a Escola Municipal de
Educação Fundamental, localizada no Bairro Sebastião Régis, nesta cidade.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,
14 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.**



Francisco de Assis Andrade Ramos
Prefeito

o progresso

Quinta, 17 de dezembro de 2020

C2-3

ta cidade, localizado com frente para Rua Projetada, distrito 01, zona 1, quadra 073, lote 0193, unidade sob o n.º 10190, livro 2, fls. 190, com área total de 05 (cinco) quadras e medindo de frente 12,00m (doze metros) e fundo 12,00m (doze metros). Confrontando-se pelo lado esquerdo com o Sr. Constância Luis da Silva e fundo mada pelas ruas: Rua Projetada, Rua Dom Pedro I, propriedade da Sr.ª Marcela de Sá Nascimento.

esta cidade, localizado com frente para Rua está cadastrado no distrito 01, zona 01, quadra 073, lote Estrajudicial sob o n.º 2273, livro 2, fls. 073, com área de seis metros quadrados e quarenta centímetros (seis metros e quarenta centímetros) e trinta e três metros e trinta e três centímetros e trinta e três centímetros, laterais 28,30m (vinte e oito metros e trinta e três centímetros), confrontando-se pelo lado direito com a Rua Projetada, rua e fundo com o Sr. Anestilo Lopes de Sousa, inguera, Rua Projetada, Rua Beta e Rua Dom Pedro I de Sá Nascimento.

esta cidade, localizado com frente para Rua Projetada, distrito 01, zona 01, quadra 054, lote 0186, unidade sob o n.º 2273, livro 2, fls. 073, com área total de 05 (cinco) quadras e sessenta e seis centímetros quadrados e trinta e três centímetros, laterais 34,10m (trinta e quatro metros e dez centímetros). Confrontando-se pelo lado direito com a Rua Dom Pedro II. O imóvel é da propriedade da Sr.ª

móvel foi avaliado em R\$ 1.391.376,00 (Um milhão e trezentos e sessenta e seis reais) e será destinado ao Doucment de ensino fundamental no Bairro Bacuri.

orientes desta lei serão atendidas por dotações

mencionados nesta lei não sofrerão qualquer tipo de

dispensada a realização do processo licitatório para a los do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666, de 02

r na data de sua publicação, revogadas as disposições

AL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, O DA INDEPENDÊNCIA E 132ª DA REPÚBLICA.

Assis Andrade Ramos
Prefeito

atendimento, controlador do centro de operação, engenheiro, ou seja, todos os nossos



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Marciano Claudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

Rua Urbano Sarmento, 155 Ed. Arcat. Ofício - Centro Cep: 65900-410 - CNPJ 11.792.214-001-49
Telefones: (99) 3553-1173, 36806-5158, (99) 9105-8383 - VINC. 98171-0014, TRAC: 96403-8413 - CLA
e-mail: assisandrade@cartorioimperial.com.br | www.cartorioimperial.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 119A de 02 de novembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e lido em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 1813/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade desta Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 658.735,19 (seiscientos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais, e sessenta e cinco centavos), destinados a consignarem refugio as seguintes dotações Orçamentárias:

01.122.0001.2-001 - SALÁRIO E OBRIGACIONES DE PESSOAL	438.735,19
3.3.90.11.00.00-TRATAMENTO DE SAÚDE - PESSOAL CIVIL	120.000,00
TOTAL:	658.735,19

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

01.122.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DE CÂMARA	200.000,00
3.3.90.39.00.00-Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.99.51.00.00-Operas e Inicializacoes	318.735,19
01.122.0001.2-005 - ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA E INDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA E OPERACIONAL	120.000,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
TOTAL:	658.735,19

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imperatriz, aos 02 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 14.323 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera servidor ocupante do cargo de Agente Político, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FIDELIS RODRIGUES DA SILVA UCHOA, do cargo de Agente Político, SECRETÁRIO MUNICIPAL, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132ª DA REPÚBLICA.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito de Imperatriz



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

DEZEMBRO DE 2020.

DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 51, XXIX da Lei

MOREIRA ALVES, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, técnica da infração prevista no artigo 111, II da Lei de Processo Administrativo nº 001/2016.

MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132ª DA REPÚBLICA.

Assis Andrade Ramos
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 14.327 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Nomeia membro do Comitê Gestor Municipal do Poder Público e da Sociedade Civil que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, Membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Imperatriz, na condição de membros.

NOMEAR		
NOME	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Lia Cecília Dias Silva	Membro - Titular	Poder Executivo
Armando Sousa Barbosa	Membro - Titular	Conselho de Alimentação Escolar
Dabini Gonçalves Novais	Membro - Titular	Secretaria de Agricultura Abastecimento e Produção
Maria do Rosário Silva Rodrigues	Membro - Titular	Conselho Municipal de Segurança Alimentar
Maria Theryl Ferreira dos Reis	Membro - Titular	Secretaria de Desenvolvimento Social
NOMEAR		
NOME	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Omar Rodrigues de Oliveira Júnior	Membro - Suplente	Poder Executivo
Elen Silva Gomes	Membro - Suplente	Conselho de Alimentação Escolar
Adriano Rocha Santos Junior	Membro - Suplente	Secretaria de Agricultura Abastecimento e Produção
Jechine Lima Pereira	Membro - Suplente	Conselho Municipal de Segurança Alimentar
Franciane Alves dos Santos Brito	Membro - Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Social

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Imperatriz.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, 11 de dezembro de 2020, 199º ano da independência e 132ª da República.

Francisco de Assis Andrade Ramos
Prefeito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.847/2020

DÁ NOME À LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Antônio Leite Andrade a Escola Municipal de Educação Fundamental, localizada no Bairro Sebastião Régis, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132ª DA REPÚBLICA.

Francisco de Assis Andrade Ramos
Prefeito